

Procedimento de

HETERO

IDENTIFI

CAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Reitora

Aldenize Ruela Xavier

Vice-reitora

Solange Helena Ximenes Rocha

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Carla Marina Costa Paxiuba

Diretora de Registro Acadêmico

Socorro Vânia Lourenço Alves

Coordenador de Admissão e Cadastro

Pablo Ramissés de Lima Sarmento

Coordenador de Certificação e Registro

Danilo Carvalho Garcia

Organização

Socorro Vânia Lourenço Alves

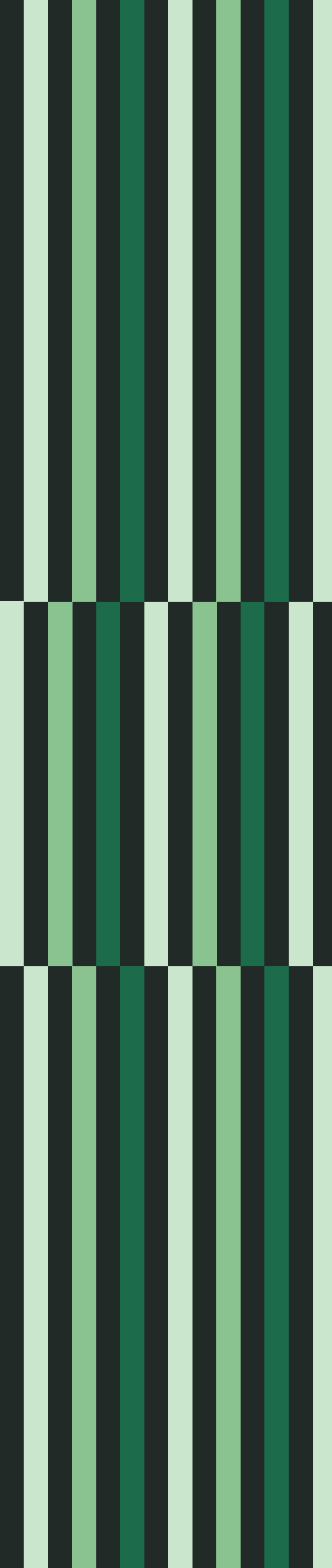
Edição e revisão

Socorro Vânia Lourenço Alves

Heliny Ramos Oliveira

Projeto gráfico e diagramação

Heliny Ramos Oliveira



APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), comprometida com a justiça social e a promoção da equidade no acesso à educação superior, adota o procedimento de heteroidentificação como parte das políticas de ações afirmativas. Esta cartilha tem como objetivo orientar os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) sobre como funciona o processo de heteroidentificação na UFOPA.

O QUE SÃO FENÓTIPOS?

Antes de entender o que é a heteroidentificação, é importante compreender o que são os fenótipos — pois é justamente com base neles que esse procedimento é realizado.

Fenótipos são as características visíveis de um indivíduo, resultantes da combinação entre genética e ambiente. No contexto da heteroidentificação, os principais fenótipos observados são a cor da pele, o formato do nariz, dos lábios e a textura do cabelo.

Essas características são socialmente associadas à população negra e funcionam como marcadores raciais em uma sociedade estruturada pelo racismo. São justamente os indivíduos que possuem esses traços mais evidentes que sofrem discriminação e exclusão, e por isso, devem ser priorizados(as) pelas políticas de ações afirmativas.

A análise fenotípica é, portanto, fundamental para garantir justiça no acesso às cotas e evitar que pessoas não negras se beneficiem indevidamente da política pública.

IMPORTÂNCIA DA AUTODECLARAÇÃO

A autodeclaração é o ponto de partida para quem deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas). Ao se inscrever, o(a) candidato(a) informa a qual grupo racial pertence. Essa declaração é necessária, mas não é aceita automaticamente como verdadeira — ela precisa ser confirmada pela comissão de heteroidentificação, que verifica se a aparência da pessoa está de acordo com o grupo que ela declarou pertencer. Um modelo de documento dessa autodeclaração está disponível no site da PROEN/Ufopa.



O QUE É

HETEROIDENTIFICAÇÃO?

É o procedimento complementar à autodeclaração no qual uma comissão/banca avalia, com base em critérios fenotípicos, se o(a) candidato(a) se enquadra como pertencente ao grupo racial ao qual declarou pertencer. Ou seja, trata-se da identificação realizada por terceiros, e não apenas da declaração pessoal.

POR QUE EXISTE

ESSE PROCEDIMENTO?

A heteroidentificação busca garantir que as vagas reservadas por meio da Lei nº 12.711/2012 sejam efetivamente ocupadas por quem tem direito a elas. O processo combate fraudes e distorções no sistema de cotas, promovendo justiça e respeito à população negra, vítima histórica do racismo estrutural no Brasil.

COMO FUNCIONA

NA UFOPA?

Os candidatos(as) que concorrem por cotas raciais nos grupos G1 e G5 (cotas para pretos(as) e pardos(as)) devem comparecer para o procedimento de Heteroidentificação, em data e horário definidos em edital específico que será publicado no site da PROEN. No procedimento são executadas ações:

1. A pessoa candidata apresenta sua autodeclaração para a banca;
2. É gravado um vídeo com a identificação da pessoa e sua declaração racial (preta ou parda);
3. A comissão/banca observa os traços fenotípicos visíveis da pessoa candidata e defere ou indefere a sua autodeclaração.
4. O resultado da avaliação é publicado posteriormente no site da PROEN.

CRITÉRIOS UTILIZADOS

PELA BANCA

No Brasil, o racismo opera principalmente por "marca" (aparência física). A banca avalia os seguintes traços fenotípicos:

- Cor da pele;
- Traços faciais;
- Textura do cabelo. Não são considerados elementos como ancestralidade, sobrenome, documentos, fotos antigas ou origem familiar.

E SE MINHA

AUTODECLARAÇÃO FOR INDEFERIDA?

1. Você pode apresentar recurso para uma banca recursal que é instituída durante o processo.
2. O recurso deve conter argumentos objetivos e consistentes.
3. Caso mantido o indeferimento, o(a) candidato(a) deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), correspondentes aos grupos G1 e G5, perdendo o direito a essas vagas. No entanto, caso ocorra uma chamada adicional para o curso em que se inscreveu, o(a) candidato(a) continuará concorrendo às demais vagas de cotas às quais tenha direito, bem como às vagas de ampla concorrência.

POSSÍVEIS MOTIVOS

DE INDEFERIMENTO

- Incompatibilidade fenotípica com a autodeclaração racial;
- Não comparecimento ao procedimento;
- Uso de artifícios que dificultem a avaliação (maquiagem, acessórios, bonés, turbantes, bronzeamento artificial).



PERGUNTAS FREQUENTES

1. Posso perder a vaga mesmo após ter sido deferido(a)?

Sim, caso haja denúncia e a Comissão de Averiguação identifique fraude, a vaga pode ser anulada.

2. Caso seja indeferido(a) na heteroidentificação, eu perco a vaga?

Não. O(a) candidato(a) que for declarado(a) ausente ou que não tiver sua autodeclaração confirmada, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), correspondentes aos grupos G1 e G5, perdendo o direito a essas vagas. No entanto, caso ocorra uma chamada adicional para o curso em que se inscreveu, você continuará concorrendo às demais vagas de cotas às quais tenha direito, bem como às vagas de ampla concorrência.

3. Como saberei se fui aprovado(a) na heteroidentificação?

O resultado será divulgado em edital no site da UFOPA, conforme cronograma.

4. Sou obrigado(a) a participar da banca de heteroidentificação?

Sim. Se o(a) candidato(a) for selecionado no Grupo de Cotas G1 ou G5, a participação no procedimento de heteroidentificação é obrigatória.

5. A gravação em vídeo é obrigatória?

Sim. A gravação é uma exigência do procedimento, conforme previsto em edital. Ela garante a transparência e permite análise posterior, em caso de recurso.

6. Posso usar maquiagem, óculos escuros ou acessórios na entrevista?

Não. O uso de itens que alterem ou escondam os traços fenotípicos pode resultar em indeferimento.

7. O que é considerado na análise da comissão?

Apenas os traços fenotípicos observáveis no momento da entrevista: cor da pele, traços faciais e textura do cabelo. Documentos e ascendência não são avaliados.

8. Quem compõe a comissão/banca de heteroidentificação?

A comissão é composta por no mínimo três membros com formação em diversidade racial e ações afirmativas. Nenhum deles pode ter vínculo com o(a) candidato(a).

9. Como apresentar um recurso?

O recurso deve ser enviado conforme orientações do edital, dentro do prazo estipulado. Ele pode conter argumentações e documentos complementares.

10. Posso migrar para a ampla concorrência caso seja indeferido(a) nas cotas?

Sim. Caso ocorra uma chamada adicional para o curso em que se inscreveu, você continuará concorrendo às demais vagas de cotas às quais tenha direito, bem como às vagas de ampla concorrência.

11. Quem é considerado(a) pardo(a)?

As pessoas consideradas pardas para ocupar as vagas por cotas são aquelas que carregam em si características fenotípicas predominantemente negras. Ocorre que por ser uma pessoa parda esta pessoa não carregará todas as características fenotípicas, mas deve, assim, ter maioria de suas características fenotípicas que afirmem seu pertencimento à população negra ou uma característica que é inegavelmente a mais relevante, cor da pele.

12. Mesmo entregando a autodeclaração, tenho que passar pelo procedimento de heteroidentificação da Ufopa?

Sim. O documento de autodeclaração carrega uma presunção relativa de veracidade, ou seja, pode ou não ser verdade o que se declarou. Desse modo, para que possamos garantir que o que foi declarado é verdadeiro, uma comissão/banca realizará a heteroidentificação.

13. Faço parte do grupo G1 ou G5 (PPI), mas sou indígena, mesmo assim devo passar pela heteroidentificação?

Não. Somente pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) passam pelo procedimento de heteroidentificação. Pessoas indígenas não passam pelo procedimento.

Contatos e Suporte

E-mail PSR: psr@ufopa.edu.br

Site PROEN/UFOPA: <https://www.ufopa.edu.br/proen/>

